EDITAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE LABORATÓRIOS

O Diretor da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, no uso de suas atribuições e na forma regimental, torna público o presente Edital, contendo normas de seleção que orientam o Processo Seletivo de Monitores, conforme o Regulamento Geral da Instituição de Ensino, como segue:

1.DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participarem do Programa de Monitoria de Laboratórios Institucionais (presencial).

1.2 A monitoria, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)[1] constitui-se em uma participação ativa dos discentes no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino, promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E VIGÊNCIA DA MONITORIA

2.1. Número de vagas: 1 (uma, distribuída da seguinte forma)

Laboratório	Professor Responsável	Curso	Vagas	Horário da monitoria
Arbitragem, Mediação e Conciliação	Rosemary	1º ao 3º ano de Direito	1	Vaga 1 das 8h às 12h; Vaga 2 das 14h às 18h

[1] http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario

2.2. Período de vigência da monitoria: de 1/7/2022 a 31/12/2023.

3. DESCRIÇÃO DOS LABORATÓRIOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

3.1. Ver Anexo I deste Edital.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. Período: **13/6/2022 até 22/6/2022.**

4.2. Modo de inscrição: preencher o formulário no link **https://forms.gle/wZ7SAxRbdFvxodpv8** e anexar os documentos previstos neste edital.

4.3 A ACE/FGG não se responsabilizará por problemas técnicos oriundos dos equipamentos dos candidatos, bem como falta de luz, internet etc.

4.4 O candidato poderá escolher apenas um laboratório para se candidatar simultaneamente, independente do horário da vaga. Não observada esta regra, a inscrição será automaticamente eliminada do processo seletivo.

4.5 Em caso de envio duplicado, será considerada a inscrição mais recente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

5.1.Requerimento de Inscrição preenchido (incluindo a carta de motivação **anônima**);

5.2. Cópia em PDF do atestado de frequência emitido pela Secretaria de Cursos da ACE/FGG;

5.3 Cópia em PDF do CPF e RG do candidato;

5.4 Curriculum Vitae e/ou Curriculum Lattes

6. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do Coordenador ao qual está ligada a monitoria;

6.2 A seleção será realizada obedecendo as seguintes etapas:

I. Análise às cegas da Carta de Motivações entregue junto ao requerimento de inscrição (classificatória e eliminatória);

II. Entrevista e análise de currículo (classificatória e eliminatória).

6.3 Serão eliminados automaticamente os candidatos que não obtiverem nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas.

6.4 Para a entrevista, serão aprovados até três vezes o número total de vagas de cada laboratório, apenas.

7.DADA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá conforme cronograma presente no ANEXO I deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA:

8.1.Estar cursando regularmente curso de graduação da ACE/FGG, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.

8.2.Não possuir nenhum tipo de benefício concedido por meio de bolsa de estudos ou financiamento estudantil **ou, se possuir, o candidato deverá estar ciente que o benefício já concedido, somado à remuneração prevista neste edital não ultrapassará 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.**

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração será de R$ 600,00 (seiscentos reais), disponibilizado em forma de contrapartida financeira (abatimento no valor da mensalidade escolar), respeitando o disposto no item 6.2 deste Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O candidato selecionado será supervisionado pelo professor responsável pelo núcleo;

10.2. É obrigatório o cumprimento da carga-horária diária de 20 horas semanais;

10.3 O não cumprimento das regras estabelecidas por este Edital poderá acarretar na suspensão das atividades da monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A ACE/FGG se reserva no direito de *SUSPENDER* a monitoria, caso de *NÃO* ocorra o preenchimento da vaga ou o desempenho do monitor não for considerado suficiente pelo Professor Coordenador.

11.2 Os comunicados oficiais serão feitos pelo e-mail do candidato e/ou pelo site www.fgg.edu.br

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE/FGG.

11.4 Em caso de dúvidas, haverá atendimento ao candidato pelo e-mail ceppe@fgg.edu.br

Joinville, 13 de junho de 2022.

GUILHERME GUIMBALA NETTO
DIRETOR GERAL DA FGG

ANEXO I AO EDITAL Nº 11/2022

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Laboratório	Descrição do laboratório e das atividades	Análise das cartas de motivações	Resultado da etapa 1	Data das entrevistas	Horário para Entrevistas	Resultado final
Arbitragem, Mediação e Conciliação	- agendar horários de atendimento; - fazer ligações telefônicas; - atender pessoas; - organizar documentos; - não permitir a entrada de alunos que não estejam no horário de aula prática; - não permitir a entrada de estranhos; - manter o espaço em ordem entre turmas; - repassar recados aos alunos quando necessário.	23/6/2022	24/6/2022	27/6 a 28/6 a combinar por e-mail	A combinar	29/6/2022